2/375/83

LEI Nº 2.178, DE 21 DE MAIO DE 1.984

ACRESCE ITEM AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.129, DE 13 DE JULHO DE 1.983.

49

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica acrescido ao artigo 1º da Lei nº 2.129, de 13 de julho de 1.983, que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS CONCERNENTES À EXECUÇÃO PARCIAL DO PLANO DE ALARGAMENTO E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA PISCINA, APROVADO PELA LEI Nº 2.086, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.982", o seguinte item:

"4) fornecer mão de obra total para a construção do prédio residencial, de propriedade do Senhor JURACI FUKUDA, em terreno localizado na Rua Manoel Domingues Ventura (antigo nº 84), desta cidade, de acordo com o projeto e memorial descritivo anexos que, rubricados pela Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei, e complementar o material necessário à referida construção".

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 7 - SERVIÇOS PÚBLICOS - MUNICIPAIS - 7.1 - SERVIÇOS URBANOS - b) PLANEJAMENTOS URBANOS - 10583231.11 / 4110 - Para desapropriações e outras, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta e quatro.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente

# Prefeitura Municipal de Birigui

*Estado de São Paulo*

CGC 46151718/0001-80

Gabinete do Prefeito

da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital, afixado-no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

50

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

51

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, CONFORME OBSERVAÇÃO CONSTANTE NO MEMORIAL DESCRITIVO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA.

PROP. : Juraci Fukuda

LOCAL : Rua Manoel Domingos Ventura, antigo nº 84
Vila Xavier - Birigui-SP.

ÁREAS : do terreno - 408,00 m2.
construção - 99,00 m2.

1. Fundação:

1.1. Brocas de concreto ø 20 cm. 27,00m -Cr$ 3.115,90/m -Cr$ 84.129,30

1.2. Alvenaria de embasamento -
1 tijolo (1,50 m de altura)..... 31,50m3-Cr$24.167,40/m3-Cr$761.273,10

1.3. Cinta de concreto..... 1,30m3-Cr$97.122,75/m3-Cr$126.259,60

1.4. Impermeabilização..... 38,00m2-Cr$ 4.289,78/m2-Cr$163.011,70

2. Alvenaria de elevação e cinta de concreto:

2.1. Alvenaria de elevação 1/2 - tijolo.....224,00m2-Cr$ 2.299,40/m2-Cr$515.065,60

2.2. Cinta de amarração..... 1,0 m3-Cr$48.561,40/m2-Cr$ 48.561,40

3. Cobertura:

3.1. Estrutura de madeira.....121,00m2-Cr$ 3.696,82/m2-Cr$447.314,50

3.2. Cobertura.....121,00m2-Cr$ 2.575,00/m2-Cr$311.654,00

3.3. Cumieiras..... 32,00m2-Cr$ 782,10/m2-Cr$ 25.024,00

4. Piso:

4.1. Cimentado esp. 6 cm c/capeamento..... 94,00m2-Cr$ 3.089,20/m2-Cr$290.384,80

4.2. Calçada em concreto simples 22,00m2-Cr$ 2.537,50/m2-Cr$ 55.825,00

Sub - total = Cr$ 2.828.503,00

CÂMARA MU... BIRIG...

5

5. Mão de obra para construção total.....Cr$3.116.752,00

TOTAL = Cr$5.945.255,00

OBS.: Importa o presente orçamento em Cr$ 5.945.255,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), sendo Cr$ 2.828.503,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e três cruzeiros) do material e Cr$ 3.116.752,00 (Três milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) da mão de obra para execução total da residência.

Birigui, 02 de Abril de 1.984.

PROPRIETÁRIO

ENGº RESP.:

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 20 / 5 / 1984
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 18 MAI 1984
DRA. VANIOLE DE FÁTIMA MORETTI FORTIN
Presidente • RG. 9 651 658

# Prefeitura Municipal de Birigui

*Estado de São Paulo*

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

57

## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO:** Construção Residencial
**PROP.** : Jurasi Fukuda
**LOCAL** : Rua Manoel Domingos Ventura, antigo nº 84
Vila Xavier
**CIDADE** : Birigui-SP.
**ÁREAS** : do terreno - 408,00 m2.
construção - 99,00 m2.

A Prefeitura Municipal de Birigui se compromete a executar os serviços abaixo relacionados, utilizando os materiais provenientes da demolição e complementando-os no que for necessário, bem como fornecendo a mão de obra necessária para a construção total da residência:

FUNDAÇÃO: Direta, com tijolos de barro comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia, na espessura de 1 tijolo com brocas de concreto de diâmetro 20 cm, nos cantos e nos interreções das paredes, bem como cinta de concreto no respaldo - da alvenaria de embasamento e impermeabilização da mesma.

ALVENARIA: Será executada com tijolos de barro comuns, assentes de forma entrelaçada em todo prédio.

COBERTURA: Telha tipo francesa - o madeiramento será - de madeira de lei de primeira qualidade, com bitolas suficientes para evitar envergaduras ou selamentos.

PISO: Cimentado em todas as dependências.

Birigui, 29 de março 1.984.

Jurasi Fukuda
PROPRIETÁRIO

ENGº RESP.:

CÂMARA